

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Nonoai



MUNICÍPIO DE NONOAI-RS

**EXTRATO**

O Município de Nonoai-RS., em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade do chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN, para a formalização direta de Termo de Fomento, **torna público** o extrato da justificativa, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de Termo de Fomento com a Associação dos Acadêmicos de Nonoai – ASCAN, objetivando o repasse de recursos financeiros para a entidade, cujo inteiro teor pode ser consultado no site [www.nonoai.rs.gov.br](http://www.nonoai.rs.gov.br), link “publicações”, ou diretamente no Departamento de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Nonoai, situado na rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, centro, na cidade de Nonoai-RS. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações.”

Nonoai, 06 de abril de 2018

  
**Edilson Pompeu da Silva**  
**Prefeito Municipal**

“TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO”